



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a redistribuição da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO ser de competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local e organizar o quadro de pessoal, estabelecendo o plano de cargos e salários, instituir regime jurídico único dos servidores e prover os cargos e funções públicas, segundo as normas constitucionais; nos termos do artigo 21, incisos I e XXIV, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.520 de 09 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Luziânia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que conforme art. 29 da Lei supracitada, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo dispor sobre as denominações, atribuições, distribuições e redistribuições da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública municipal mediante decreto, desde que, não haja aumento de despesas;

CONSIDERANDO que a lei Orgânica do Município confere em seu art. 75, inciso XXXIII, a atribuição constitucional do Prefeito em dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de cargos na estrutura administrativa do Município, medida essa que se faz necessária para viabilizar a organização e funcionamento dos órgãos e entidades Públicas;

CONSIDERANDO, tudo mais sobre o assunto:



DECRETA:

Art. 1º As tabelas constantes nos Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4.520, de 09 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO I

CARGOS ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTARES	Nº VAGAS	SÍMBOLO
GABINETE DO PREFEITO		
Chefe de Gabinete Prefeito	1	DS02
Assessor Executivo Gabinete	1	DS02
Secretário Executivo Gabinete	1	DS01
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Chefe de Gabinete Controladoria	1	CN01
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Chefe de Gabinete Ouvidoria	1	CN01
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Procurador Geral Adjunto	1	DS03
Chefe de Gabinete Procuradoria	1	CN01
Procurador Adjunto do Contencioso Fiscal	1	DS05
Procurador Adjunto do Contencioso Judicial	1	DS05
Procurador Adjunto de Licitações e Contratos	1	DS05
Procurador Jurídico	3	DS05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
Diretor de Gestão de Pessoal	1	DS02
Diretor de Ciência, Tecnologia e Modernização de Sistema	1	DI01
Diretor de Cemitério	1	DI01
Diretor de Convênios e Prestação de Conta	1	DI01
Diretor de Compras	1	DS02
Diretor do Procon	1	DI01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
Diretor de Licitação	1	DS05
Diretor de Contratos	1	DI01
Diretor de Tesouro	1	DS01
Diretor de Fiscalização	1	DS02
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01



Diretoria de Concessões e PPP	1	DS05
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
Diretor de Engenharia, Obras Públicas e Serviços Urbanos	1	DS02
Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras	1	DS02
Diretor Administrativo e Financeiro	1	DS05
Diretor Iluminação Pública	1	DS05
Diretor Limpeza Urbana	1	DS05
Diretor de Posturas	1	DI01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
Diretor Fundo Municipal Assistência Social	1	DI01
Diretor Programas Sociais	1	DI01
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
Diretor Habitação e Regularização Fundiária	1	DS05
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
Diretor de Licenciamento Ambiental	1	DI01
Diretor de Fiscalização Ambiental	1	DI01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
Diretor Defesa Civil	1	DI01
Coordenador Guarda Civil Municipal	1	CO01
Coordenador Adjunto Guarda Civil Municipal	1	CO02
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO JARDIM INGÁ		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		



Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
Ouvidor em Saúde	1	DI01
Diretor Administrativo	1	DS03
Diretor Finanças e do Fundo Municipal de Saúde	1	DS03
Diretor Vigilância Sanitária	1	DS05
Diretor Vigilância Epidemiológica	1	DS05
Diretor Atenção Primária em Saúde	1	DI01
Diretor Assistência Farmacêutica	1	DI01
Diretor Saúde Mental	1	DI01
Diretor SISREG	1	DS05
Diretor CAF	1	DI01
Diretor Geral SAMU	1	DI01
Diretor Geral Zoonoses	1	DI01
Diretor Geral Unidade Saúde Porte 1	10	DS03
Diretor Geral Unidade Saúde Porte 2	10	DI01
Coordenador Administrativo Unidade Saúde Porte 3	0	CO02
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Chefe de Gabinete Secretaria	1	CN01
Diretor Executivo de Educação	1	DS04
Diretor Administrativo e Gestão Escolar	1	DS04
Diretor Planejamento e Finanças	1	DS04
Diretor Ensino Fundamental	1	DS04
Diretor Educação Infantil	1	DS04
Diretor Ensino Especial e Inclusão	1	DS04
Diretor Transportes	1	DS04
Diretor Merenda Escolar	1	DS04
IPASLUZ PREVIDÊNCIA		
Chefe de Gabinete Instituto	1	CN01
Diretor Previdência	1	DI01
Diretor Administrativo e Financeiro	1	DI01
IPASLUZ SAÚDE		
Chefe de Gabinete Instituto	1	CN01
Diretor Assistência Médica	1	DI01
Diretor Administrativo e Financeiro	1	DI01



ANEXO II

CARGOS ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTARES	Nº VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
DIREÇÃO SUPERIOR 01	02	DS01	11.000,00
DIREÇÃO SUPERIOR 02	07	DS02	10.000,00
DIREÇÃO SUPERIOR 03	13	DS03	8.000,00
DIREÇÃO SUPERIOR 04	08	DS04	7.000,00
DIREÇÃO SUPERIOR 05	15	DS05	6.000,00
DIREÇÃO INTERMEDIARIA 01	32	DI01	5.000,00
CHEFIA NIVEL 01	24	CN01	5.000,00
COORDENAÇÃO 01	01	CO01	4.000,00
COORDENAÇÃO 02	01	CO02	3.000,00

ANEXO III

CARGOS ASSESSORAMENTO	Nº VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL 01	30	AE1	10.000,00
ASSESSOR ESPECIAL 02	10	AE2	9.500,00
ASSESSOR ESPECIAL 03	25	AE3	9.000,00
ASSESSOR ESPECIAL 04	16	AE4	8.500,00
ASSESSOR ESPECIAL 05	35	AE5	8.000,00
ASSESSOR ESPECIAL 06	10	AE6	7.500,00
ASSESSOR SUPERIOR 01	30	AS1	7.000,00
ASSESSOR SUPERIOR 02	10	AS2	6.500,00
ASSESSOR SUPERIOR 03	40	AS3	6.000,00
ASSESSOR SUPERIOR 04	20	AS4	5.500,00
ASSESSOR SUPERIOR 05	60	AS5	5.000,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 01	60	AI1	4.500,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 02	100	AI2	4.000,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 03	100	AI3	3.500,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 04	30	AI4	3.300,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 05	120	AI5	3.000,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 06	46	AI6	2.800,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 07	20	AI7	2.700,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 08	250	AI8	2.500,00





ASSESSOR INTERMEDIARIO 09	50	AI9	2.300,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 10	100	AI10	2.200,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 11	200	AI11	2.000,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 12	150	AI12	1.800,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 13	60	AI13	1.700,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 14	400	AI14	1.500,00
ASSESSOR INTERMEDIARIO 15	260	AI15	1.350,00

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA	Nº VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA 01	21	FG01	350,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 02	67	FG02	500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 03	100	FG03	700,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 04	50	FG04	800,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 05	65	FG05	1.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 06	67	FG06	1.250,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 07	100	FG07	1.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 08	46	FG08	1.750,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 09	50	FG09	2.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 10	46	FG10	2.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 11	30	FG11	3.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 12	31	FG12	3.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 13	22	FG13	4.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 14	20	FG14	4.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 15	15	FG15	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA